ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 054, DE 26 DE JULHO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$3.416,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, ***abrir Crédito Especial*** *no montante de R$3.416,00 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional-Programática:*

0500 SECRETARIA MUN.EDUC. DESENVOLV.HUMANO
0503 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08000000.000 EDUCAÇÃO E CULTURA
08420000.000 ENSINO FUNDAMENTAL
08421880.000 ENSINO REGULAR
08421882.036 ***Salário Educação***

3.0.0.0.00	*DESPESAS CORRENTES*	
3.1.0.0.00	*DESPESAS DE CUSTEIO*	
3.1.2.0.00	*MATERIAL DE CONSUMO*	*R$ 516,00*
3.1.3.0.00	*SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS*	
3.1.3.2.00	*Outros Serviços e Encargos*	*R$ 100,00*
4.0.0.0.00	*DESPESAS DE CAPITAL*	
4.1.0.0.00	*INVESTIMENTOS*	
4.1.2.0.00	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*R$2.800,00*
	T O T A L	***R$3.416,00***

Objetivo: Esta atividade visa atender as despesas com o Ensino Fundamental, com recursos da Quota-Parte da Contribuição do Salário Educação.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Transferência realizada pelo Estado, através da Secretaria da Educação Quota-Parte do Salário Educação, para atender despesas com o Ensino Fundamental, no montante de R$3.416,00 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Transferência realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação – Quota-Parte do Salário Educação R$3.416,00

T O T A L ***R$3.416,00***

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 26 de julho de 2001.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se em 26/07/2001.

Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 26/07/2001
A 06/08/2001